

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D. DINIS – SANTO TIRSO [152298]****Aviso de Abertura de Concurso – Contratação de Escola 2025/2026**

[Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, pela Lei nº 12/2016, de 28 de abril e pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março]

Torna-se público que se encontra aberto na aplicação informática *online*, da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) em <http://www.dgae.mec.pt>, o procedimento concursal para a seleção de um posto de trabalho para a categoria de docente:

Horário a concurso			
Nº do horário	Grupo de Recrutamento	Nº de horas	Duração
49	350 – Espanhol	22	Temporário

<b>Modalidade do contrato</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos da LTFP
<b>Duração do contrato</b>	Temporário. Duração mínima de 30 dias, permanecendo enquanto se mantiver a situação que deu origem ao pedido do horário.
<b>Local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso
<b>Caracterização das funções</b>	Desempenho de funções de docente
<b>Requisitos de Admissão</b>	São requisitos de admissão os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.
<b>Crítérios de seleção</b>	Graduação Profissional (100%) nos termos do nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, ou classificação académica - nos termos do nº 1, da alínea b) do mesmo artigo (se não possuir Qualificação Profissional).  Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.  Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

1. Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
2. A lista ordenada dos candidatos será publicitada na página eletrónica do agrupamento em [www.aeddinis-st.org](http://www.aeddinis-st.org) e nos locais de estilo na escola sede do Agrupamento.
3. A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
4. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada neste agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Santo Tirso, 17 de maio de 2026,

A Diretora



**Horário:**

Ano letivo: 2025 - 2026

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:15					◆ 9°F . B.ESP	C1 3				
09:15 - 10:00					■ 5ªA . B. CoadjEI	C1 1	◆ 10ºD . B.ESP ◆ 10ºE . B.ESP	C3 8 C3 8		
10:20 - 11:05					◆ 7ºD . B.ESP	C2 4	◆ 8ªA . B.ESP	C2 6		
11:05 - 11:50					◆ 8ªA . B.ESP	D1 1	◆ 8ºE . B.ESP	B32		
11:55 - 12:40	◆ 9°F . B.ESP	B32	◆ 7ºE . B.ESP	C2 7	■ B.SE.BP	SE	◆ 7ºE . B.ESP	C2 7	◆ 10ºD . B.ESP ◆ 10ºE . B.ESP	B23 B23
12:40 - 13:25			◆ 8ºE . B.ESP	C1 4	◆ 9ºD . B.ESP	C3 6	◆ 8ºF . B.ESP	C2 8	◆ 10ºD . B.ESP ◆ 10ºE . B.ESP	B23 B23
13:40 - 14:25										
14:25 - 15:10	◆ 9ºD . B.ESP	C3 4	◆ 10ºE . B.ESP P1	B21	■ B.RE		● 11ºD . B.Esp+ ● 11ºE . B.Esp+	B23 B23		
15:15 - 16:00	◆ 10ºD . B.ESP P2 ◆ 10ºE . B.ESP P2	B31 B31	◆ 10ºE . B.ESP P1	B21						
16:00 - 16:45	◆ 10ºD . B.ESP P2 ◆ 10ºE . B.ESP P2	B31 B31	◆ 10ºE . B.ESP P1	B21						
16:55 - 17:40	◆ 10ºD . B.ESP P2 ◆ 10ºE . B.ESP P2	B31 B31	◆ 7ºD . B.ESP	C2 3						
17:40 - 18:25			◆ 8ºF . B.ESP	C3 6						

Remanescente semanal de 20 minutos que será lecionado quinzenalmente no âmbito da coadjuvação na disciplina de português no 7.ºE das 11h55 às 12h35 à segunda-feira.